



Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 615/52

PROJETO DE LEI Nº 41/52

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente aos diversos auxílios, - consignados no orçamento do presente exercício.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Junho de 1.952

a) Orlando Intrieri

"À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, e JUSTIÇA"

Proc. 54/52